

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISTRATO AO CONTRATO Nº 33/2023  
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
 TEODORO SAMPAIO E A EMPRESA FORTE  
 SEVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro, CEP: 44.280-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Alves da Cruz**, portador do RG nº **93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF** sob nº **118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado de **Contratante**.

**CONTRATADA:** Empresa **FORTE SEVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.557.132/0001-35, legalmente constituída com sede situada à rod. BA 502 nº 1295 – Povoado de Ouro Verde – CEP nº 44330-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.557.132/0001-35, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Wellington Thiago da Silva Gomes, residente e domiciliado na rua Netuno nº 556, Jardim Acácia, na cidade de Feira de Santana-BA, portador da C.I. nº 08.812.128-30 E CPF Nº 835.010.025-72, doravante denominada **CONTRATADA**. Conforme o constante do Processo Administrativo nº 131/2022, Tomada de Preço nº 001/2023, resolve assinar este Distrato, com fulcro no art.138, inciso I da Lei nº 14.133/21 e termos a seguir:

Considerando o Tomada de Preço nº 001/2023, cujo objeto é o presente termo a rescisão unilateral do contrato original nº 33/2023, “contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação de vias urbanas no município de Teodoro Sampaio-BA, conforme convenio Nº 921085, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o projeto e demais documentos em anexo, a ser executada em regime de empreitada por global, com fornecimento de material e mão de obra.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 77 e 78, I, 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando, a administração municipal dar por causa unilateral o presente distrato, em razão a empresa acima mencionada descumprir com as suas obrigações contratuais, constituindo assim motivos para a rescisão unilateral do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Teodoro Sampaio - BA, 20 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**

João Paulo Vaz Góes  
Prefeito

## TESTEMUNHAS:

Darlan Barbosa Araújo  
João Paulo Vaz Góes